



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PORTARIA N.º 312/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE SEJA PAI OU MÃE, TUTOR, CURADOR OU RESPONSÁVEL LEGAL DE PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO que a Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência (CIDPD), integrada ao ordenamento jurídico interno pelo Decreto 6949/2009, consigna que "as pessoas com deficiência e seus familiares devem receber a proteção e a assistência necessárias para tornar as famílias capazes de contribuir para o exercício pleno e equitativo dos direitos das pessoas com deficiência"; e,

CONSIDERANDO que o direito à saúde está intrinsecamente ligado ao direito à vida, garantia constitucional esculpida no artigo 5º, caput, da Constituição Federal de 1988; e,

CONSIDERANDO a relevância social, diante do evidente interesse de crianças com deficiência ou necessidades especiais; e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.542/2023, de 21 de setembro de 2023 assegura ao servidor público que seja pai ou mãe, tutor, curador ou responsável pela criação, educação e proteção da pessoa com deficiência intelectual ou outra deficiência, o direito de ter reduzida em 30% (trinta por cento) sua jornada de trabalho, sem prejuízo da remuneração, respeitado o cumprimento de 20 (vinte) horas semanais; e,

CONSIDERANDO o pedido protocolado pela servidora **ANGÉLICA PEREIRA RODRIGUES** pleiteando a redução de sua carga horária em razão do diagnóstico apresentado por seu filho; e,

CONSIDERANDO o laudo médico favorável do Médico do Trabalho do Município, no sentido de ser devida a redução da carga horária em razão da deficiência apresentada pelo filho da requerente; e,

CONSIDERANDO a manifestação jurídica favorável ao pedido da servidora, emanada pela Procuradora Municipal,



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
DELFINÓPOLIS**

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder redução de 30% da jornada de trabalho da servidora, sem prejuízo da remuneração, respeitado o cumprimento de 20 (vinte) horas semanais, nos termos do art.1º da Lei 2.542/2023 de 21 de setembro de 2023.

§ 1.º - A jornada de trabalho da servidora, lotada no emprego de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – DISTRITO DE BABILÔNIA, passa a ser de no mínimo 28h00min. (vinte oito) horas semanais, em razão da redução de 30% (trinta por cento) de sua jornada.

§ 2.º - A carga horária mínima determinada deverá ser cumprida presencialmente na lotação de origem, sendo vedado o trabalho telepresencial ou home office.

Art. 2.º - O ato da redução de carga horária deverá ser renovado periodicamente, não podendo sua validade se estender por mais de 12 (doze) meses.

§ 1º - A periodicidade da renovação da presente portaria fica condicionada à apresentação de laudo complementar pela requerente, o qual deverá indicar se a necessidade é temporária ou permanente.

§ 2º - A requerente deverá comunicar formalmente à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora da redução de sua jornada de trabalho.

Art. 3º - A Secretaria e a Divisão de Pessoal adotarão as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 04 de setembro de 2025.


Pedro Paulo Pinto
PREFEITO DE DELFINÓPOLIS


Cinthia de Oliveira Barbosa
PROCURADOR GERAL
OAB/MG – 124.910